

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS - UFAL EDITAL DE SELEÇÃO Nº 1/2025 SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA BOLSA DE ACOLHIMENTO INTERNACIONAL DA UFAL

A Universidade Federal de Alagoas (UFAL), por meio de sua Assessoria de Relações Internacionais, torna público que estão abertas as inscrições para a seleção de estudantes interessados em participar da Bolsa de Acolhimento Internacional da UFAL, conforme os termos abaixo.

1. Informações Gerais

- 1.1. Serão disponibilizadas três (03) bolsas no valor de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais) mensais para estudantes regularmente matriculados nos cursos de Design, Letras e Relações Públicas em 2025. As atividades durarão de maio até dezembro de 2025.
- 1.2. Os selecionados desenvolverão tarefas relacionadas à recepção de estudantes estrangeiros, apresentação do campus e seus serviços, apoio acadêmico e integração social.
- 1.3. É vedado o acúmulo de bolsas de mesmo nível, quando financiadas por recursos públicos federais.
- 1.4. As bolsas serão distribuídas da seguinte forma:

Uma (01) vaga Design
Uma (01) vaga Letras
Uma (01) vaga Relações Públicas

2. Dos benefícios

- 2.1. Os/As estudantes selecionados terão direito aos seguintes benefícios:
 - Bolsa mensal no valor de 1.100 reais;
 - Carro disponibilizado pela Ufal para o acompanhamento do estudante estrangeiro e do/da discente, no momento de ida e volta para os trâmites necessários de documento de identificação nacional e outros necessários.

3. Das inscrições

- 3.1. As inscrições serão realizadas entre os dias 31 de março a 4 de abril, exclusivamente por meio do formulário eletrônico: https://forms.gle/yrd1uxE7vTWGjnvU8
- 3.2. Documentos necessários para a inscrição:
 - Comprovante de matrícula na UFAL;
 - Histórico escolar com data de expedição não anterior a 20 de janeiro de 2025;
 - Cópia do documento de identidade com foto.
 - Comprovante de conhecimentos em língua inglesa e/ou espanhola.
- 3.3. As inscrições fora do prazo estipulado ou sem a documentação completa serão indeferidas.

4. Do processo seletivo

- 4.1. O processo seletivo consistirá em duas fases:
 - Análise documental e curricular: Será avaliada a adequação do perfil acadêmico do candidato ao programa de acolhimento.
 - Entrevista: Os candidatos selecionados na fase de análise documental serão convocados para entrevista.

5. Dos critérios de seleção

Os critérios de seleção dos/das estudantes da UFAL para participação no Programa de Acolhimento Internacional da Ufal são os seguintes, com as respectivas pontuações:

5.1. Conhecimento comprovado em idiomas

5.1.1 Apresentação de certificado de curso de idiomas.

5.2 Coeficiente de rendimento no curso da Ufal

5.2.1 O/A estudante que tiver maior coeficiente de rendimento terá, consequentemente, melhor resultado.

5.3 Não ter reprovação no Histórico Escolar

5.3.1 O discente que tiver reprovação escolar estará automaticamente desclassificado

5.4 Habilidades necessárias

- 5.4.1 Domínio de idiomas para se comunicar com os/as discentes internacionais
- 5.4.2 Dinamismo e resolução rápida de problemas
- 5.4.2 Pontualidade e comprometimento com as atividades desenvolvidas

5.6 Entrevista

5.6.1 Será realizada uma entrevista na Assessoria Internacional, com os/as candidatos/as, comprovando, inclusive, o domínio do idioma.

6. Das atividades a serem desenvolvidas

- 6.1. Acolhimento no país de origem (contato com discente internacional antes da chegada em Maceió);
- 6.2 Acolhimento na Ufal, desde a recepção no aeroporto e acomodação no alojamento provisório;
- 6.3 Acompanhamento à Polícia Federal, Receita Federal e bancos, para emissão de documentação brasileira e outras instituições que se fizerem necessárias;
- 6.4 Acompanhamento da agenda de acolhimento internacional, à reitoria e à coordenação de curso, onde o/a discente estará vinculado/a;
- 6.5 Participação na organização da semana de acolhimento internacional da Ufal;
- 6.6 Acompanhamento e permanência internacional da Ufal, através da participação no I Seminário Internacional da Ufal;
- 6.7 Participação no Café Cultural Internacional da Ufal, para socialização e aperfeiçoamento linguístico dos estrangeiros;
- 6.8 Desenvolvimento de atividades na Assessoria Internacional.

7. Dos Resultados

- 7.1. O resultado final será divulgado no portal da Assessoria de Relações Internacionais da UFAL no dia 24 de abril.
- 7.2. Eventuais recursos deverão ser interpostos conforme orientações disponibilizadas no cronograma deste edital.
- 7.3. É de inteira responsabilidade do candidato manter-se informado sobre horários e datas de envio de documentação, resultados e recursos disponíveis na página da Assessoria de Intercâmbio Internacional.

8. Das disposições finais

- 8.1. A participação no Programa de Acolhimento Internacional está sujeita à assinatura do Termo de Compromisso, no qual o/a estudante se compromete a seguir as normas da UFAL e manter um desempenho acadêmico satisfatório durante todo o período da bolsa.
- 8.3. Este edital é válido para o ano de 2025. Os casos omissos serão resolvidos pela Assessoria de Relações Internacionais da UFAL.

9. Dos Recursos Para A Bolsa

9.1. No total, serão selecionados três (03) candidatos/as;

- 9.2. O valor de cada bolsa será de R\$ 1.100,00 mensais, sem acréscimos ou possibilidade de acumulação, de maio a dezembro de 2025;
- 9.3. Os recursos orçamentários serão provenientes da ação 21GS, fonte de recursos do Tesouro;
- 9.4. O teto orçamentário para o período de duração desta chamada (maio a dezembro de 2025), será um total de um montante anual de R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais). O pagamento para o exercício de 2025 está condicionado à disponibilidade orçamentária, nos termos da portaria 1293/2022/GR.

10. Das Condições Gerais

O/A discente selecionado/a deve estar ciente de que sua participação é condicionada a um Termo de Compromisso no qual o/a discente fica também comprometido a:

- a) Entregar frequência mensal das atividades desenvolvidas;
- b) Ter disponibilidade para atuar 16 (dezesseis) horas semanais, entre atividades presenciais e a distância;
- c) Apresentar à Assessoria relatório do desempenho dos estudantes e do desenvolvimento das ações, no final do programa.
- d). O/A candidato/a selecionado/a fará jus somente ao valor da bolsa sem acréscimo de nenhum outro valor durante a vigência do programa.
- e) O não cumprimento das obrigações contratuais por parte do estudante poderá acarretar o cancelamento dos benefícios e a obrigatoriedade de reembolso dos custos do programa.

11. Do Cronograma

Lançamento do edital	31 de março de 2025
Período de inscrições	31 de março a 4 de abril, até as 16h https://forms.gle/yrd1uxE7vTWGjnvU8
Publicação de lista das candidaturas homologadas	8 de abril
Interposição de recursos contra análise de candidaturas	9 de abril https://forms.gle/1f5q4wUAuZJ1QqfE7
Convocação para entrevista	10 de abril
Realização das entrevistas	15 e 16 de abril

Resultados da entrevista	17 de abril, a partir das 17h
Interposição de recursos contra a avaliação das entrevistas	22 de abril, até as 17h https://forms.gle/YWupiHtL5kSpLm6DA
Resultado final	24 de abril
Assinatura do termo de compromisso	28 de abril
Início das atividades	2 de maio

Maceió, 31 de março de 2025.

José Niraldo de Farias Assessor de intercâmbio Internacional da Universidade Federal de Alagoas